



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

**EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

**A DECANA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR CONSUNI N° 3, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020, torna pública a eleição para elaboração da lista tríplice para escolha do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde, vinculado ao mandato da diretora Juliana Jales de Hollanda Celestino, iniciado em 15 de junho de 2023 e válido por 04 (quatro) anos, conforme abaixo especificado.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Poderão se inscrever como candidatos(as) à função de Vice-Diretor(a) do ICS, os(as) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Ciências da Saúde.

1.1.1 Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre, até o dia da homologação das inscrições, em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2 Os membros das comissões receptora e escrutinadora deste processo eleitoral não poderão ser candidatos.

1.2 O registro de candidatura será realizado pelo(a) candidato(a), entre os dias 01 e 16 de outubro de 2025, através do endereço eletrônico ([inscricaoesics@unilab.edu.br](mailto:inscricaoesics@unilab.edu.br)).

1.2.1 O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.

1.3 A Homologação das Inscrições será publicada no dia 17 de outubro de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

1.4 O(a) candidato(a) que tenha efetuado a sua inscrição, conforme previsto no item 1.3, poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura até o momento imediatamente anterior à Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico ([inscricaoesics@unilab.edu.br](mailto:inscricaoesics@unilab.edu.br)), anexando a Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura (Anexo II), devidamente preenchida e assinada.

1.5 Não havendo inscrição para compor a lista tríplice para o cargo de Vice-Diretor(a) do ICS, serão considerados candidatos(as), para compor a respectiva lista, todos os(as) docentes(as), da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor membros do Conselho de Unidade Acadêmica do ICS, independentemente da classe ou do nível ocupados e em regime de tempo integral, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

**EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

1.6 Os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, conforme o item 1.5, poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições, através do endereço eletrônico (inscricoesics@unilab.edu.br), anexando a Ficha de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.

1.6.1 Será considerada como declaração de aceite de investidura no mandato da função de que trata este edital, a ausência de manifestação do(a) candidato(a), dentro do prazo, e na forma prevista no item 1.7.

1.7 Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da Homologação das Inscrições.

1.7.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante o Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues através do endereço eletrônico (inscricoesics@unilab.edu.br).

1.7.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste edital.

1.8 A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 22 de outubro de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

**2. DA ELABORAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

2.1 A elaboração da lista tríplice para escolha do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde será realizada pelos membros do Conselho do ICS.

2.2 O Conselho do ICS não realizará processo de consulta à comunidade do Instituto de Ciências da Saúde como subsídio para elaboração da lista tríplice para escolha do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.

2.2.1 A comunidade do Instituto de Ciências da Saúde poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta a fim de subsidiar a elaboração da lista tríplice para escolha do(a) Vice-Diretor(a) do ICS.

2.2.2 O resultado da consulta de que trata o item 2.2.1 não se vinculará juridicamente ao processo de elaboração da lista tríplice.

2.3 A elaboração da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho do ICS, prevista para o dia 30 de outubro de 2025, mediante prévia convocação de seus membros.

2.3.1 Será convocada, pelo presidente do órgão, uma nova sessão do Conselho da Unidade Acadêmica, com programação divulgada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, caso não seja atingido o quórum na sessão inicialmente prevista.

2.4 A votação, em escrutínio secreto, ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025 às 13:00h, em uma sessão com o Conselho do Instituto de Ciências da Saúde (CICS).



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

**EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**

2.4.1 Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome.

2.5 A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora e poderá ser acompanhada pelo(a) candidato(a) ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.6 A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.6.1 Havendo empate, será considerado como prioridade o nome do candidato mais antigo em exercício nesta Universidade, e, persistindo o empate, o nome do mais idoso.

2.6.2 Ao fim do processo de votação, caso não seja atingida a quantidade de nomes para composição da lista tríplice, o Conselho do ICS organizará a integralização das respectivas listas, a fim de que sejam encaminhadas ao Reitor pelo menos 03 (três) nomes, observados os requisitos de elegibilidade previstos no item 1 deste edital.

2.7 Será lavrada ata correspondente a cada pleito, contendo a indicação individualizada dos resultados obtidos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

2.8 O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> até o dia 30 de outubro de 2025.

### **3. DO RECURSO**

3.1 Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora, a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Modelo de Interposição de Recurso (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, a serem entregues através do endereço eletrônico (ics@unilab.edu.br), até o quinto dia útil da publicação do resultado parcial.

3.2 O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será divulgado até o dia 07 de novembro de 2025 no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital.

4.2 As ocorrências não previstas neste edital, e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Direção do ICS, ouvidos o Conselho da Unidade Acadêmica e/ou a comissão receptora.

4.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/>.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher os campos de forma legível)	
<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>TITULAÇÃO:</b>	<input type="checkbox"/> DOUTOR
<b>CLASSE:</b>	<input type="checkbox"/> ADJUNTO-A <input type="checkbox"/> ADJUNTO-B <input type="checkbox"/> ASSOCIADO-C <input type="checkbox"/> TITULAR-D
<b>NÍVEL:</b>	<input type="checkbox"/> 01 <input type="checkbox"/> 02 <input type="checkbox"/> 03 <input type="checkbox"/> 04 <input type="checkbox"/> ÚNICO
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	<input type="checkbox"/> TEMP. INTEG. 40h <input type="checkbox"/> TEMP. INTEG. 20h <input type="checkbox"/> DED. EXCLUSIVA
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 23/2025.	
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.	
Redenção, ____ / ____ /2025.	
<b>Assinatura do solicitante de registro de candidatura:</b>	
____	



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher de forma legível)										
<b>FUNÇÃO:</b>										
<b>NOME:</b>										
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>										
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>										
<b>TITULAÇÃO:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>DOUTOR</b>								
<b>CLASSE:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ADJUNTO-A</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ADJUNTO-B</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ASSOCIADO-C</b>	<input type="checkbox"/>	<b>TITULAR-D</b>		
<b>NÍVEL:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>01</b>	<input type="checkbox"/>	<b>02</b>	<input type="checkbox"/>	<b>03</b>	<input type="checkbox"/>	<b>04</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ÚNICO</b>
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>TEMP. INTEG. 40h</b>	<input type="checkbox"/>	<b>TEMP. INTEG. 20h</b>	<input type="checkbox"/>	<b>DED. EXCLUSIVA</b>				
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS n° 23/2025.										
<input type="checkbox"/> Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.5 do Edital ICS n°23/2025.										
Redenção, ____ / ____ /2025.										
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:										
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 82, de 25 de setembro de 2025, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante para a função registrada neste formulário, nos termos do item 1.5 do Edital ICS nº 23/2025.										
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ICS nº 82, de 25 de setembro de 2025):										
Redenção, ____ / ____ /2025.										



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

<b>FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA</b> (preencher de forma legível)								
<b>NOME:</b>								
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>								
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>								
<b>TITULAÇÃO:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>DOUTOR</b>						
<b>CLASSE:</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ADJUNTO-A</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ADJUNTO-B</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ASSOCIADO-C</b>	<input type="checkbox"/>	<b>TITULAR-D</b>
<b>NÍVEL:</b>	<input type="checkbox"/> 01	<input type="checkbox"/> 02	<input type="checkbox"/> 03	<input type="checkbox"/> 04	<input type="checkbox"/> ÚNICO			
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	<input type="checkbox"/> TEMP. INTEG. 40h <input type="checkbox"/> TEMP. INTEG. 20h <input type="checkbox"/> DED. EXCLUSIVA							
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 23/2025.								
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.6 e observando o disposto no item 1.7 do Edital ICS nº 23/2025.								
Redenção, ____ / ____/2025.								
<b>Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:</b>								
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 82, de 25 de setembro de 2025, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos do item 1.7 do Edital ICS nº 23/2025.								
<b>Assinatura de membro da comissão receptora</b> (Portaria ICS nº 82, de 25 de setembro de 2025):								
Redenção, ____ / ____/2025.								



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE</b>	
<b>NOME:</b>	
<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA - Chapa</b>	
<b>CARGOS OU FUNÇÕES:</b>	
<b>INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO</b>	
<b>RECURSO N° (numerado pela autoridade competente):</b> ____/2025.	
<b>DESTINATÁRIO:</b> órgão colegiado de primeira instância.	
<b>OBJETO DO RECURSO</b>	
	<b>Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).</b>
	<b>Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação/divulgação de resultado).</b>



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

EDITAL N° 23/2025 - ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS LISTAS DE NOMES PARA  
ESCOLHA DO(A) DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA**

Redenção, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_.

**Assinatura do solicitante de interposição de recurso:**